



DECRETO Nº. 4692 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.492 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 15.009,04** (quinze mil e nove reais e quatro centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	05	04	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA)			
	127	10.301.0005.2030.0000	Atenção Básica e Especializada em Saúde para Vidas Bem Cui		9,04	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
01	10	02	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS			
	303	23.695.0016.2024.0000	Turismo Sustentável		15.000,00	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Total Geral R\$ 15.009,04

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura os seguintes recursos:

Superávit do Exercício Anterior – FR 01 R\$ 15.000,00

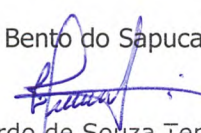
Anulação parcial de dotação:

01	05	04	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA)			
	133		10.301.0005.2030.0000	Atenção Básica e Especializada em Saúde para Vidas Bem Cuidar	-9,04	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01		TESOURO		
		301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

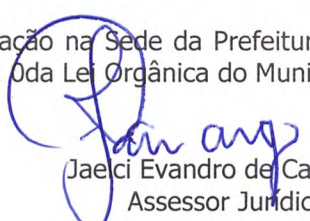
Total Geral R\$ 15.009,04

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal

São Bento do Sapucaí, 09 de outubro de 2025.

Leonardo de Souza Tenório
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Jaelci Evandro de Camargo
Assessor Jurídico